

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS/ANO DA EMISSÃO	
55	001	000066343	01/26	
CHAVE DE ACESSO				
4126 0175 2842 2400 0503 5500 1000 0663 4315 2341 6971				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO	AMBIENTE	DATA E HORÁRIO DO EVENTO	
41	PRODUÇÃO	07/01/2026 15:58:37	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	1.00
STATUS		PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		141260006678690	07/01/2026 15:58:37

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - LOJA MARINGA			75.284.224/0005-03
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
AV TAMANDARE 831		ZONA 01	87013-210
MUNICÍPIO	ESTADO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARINGA	PR		9036635611

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
GL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			26.501.753/0001-74
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
AV SETE DE SETEMBRO, 708, 708 1		CENTRO	19210-000
MUNICÍPIO	ESTADO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TARABAI	SP	(19)99729-8900	686010681110

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Carta de Correcao

Transportadora correta: TAP / FRETE CIF: R\$ 150,61 / COTACAO 127143